



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA AIRLESS (MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade inadiável de restabelecimento operacional da Máquina de Demarcação Viária. O referido equipamento desempenha papel estratégico e essencial na execução precisa da marcação dos campos de futebol municipais. Atualmente, o maquinário encontra-se inoperante ou com eficiência reduzida devido a desgastes naturais decorrentes do uso, demandando intervenção técnica especializada para revisão integral de sua estrutura mecânica e de seu motor.

A ausência de manutenção impossibilita a continuidade dos serviços, gerando prejuízos ao cronograma de atividades e eventos do município. O uso da máquina reduz drasticamente o tempo de demarcação dos espaços esportivos quando comparado ao método manual, assegurando a aplicação padronizada e econômica dos insumos (tintas/cal).

2– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar a execução do objeto da contratação, para atender necessidades desta Secretaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento, sendo que a necessidade da Secretaria é a da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para o trator cortador de grama.

Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: qualidade, quantidade, procedência e prazo de garantia ou validade.

Documento assinado digitalmente em 04/09/2026 16:31:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ciuel> para
verificar a autenticidade.



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Podemos prever ou mensurar valores por estimativa, informação trazida no item 3.1 deste ETP.

3.1- Listagem de serviços para manutenção a serem contratados por esta Secretaria, objeto deste estudo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1		Serviço manutenção da Máquina AIRLESS (Máquina de demarcação viária)	SERVIÇO	1	R\$ 6.988,70	R\$ 6.988,70

4- SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de peças e mão de obra, para a manutenção da Máquina Airless. Os Itens em questão, definidos nos item "3.1" deste E.T.P., atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização para rotinas de serviço desta Secretaria, ressalta-se que o presente processo de contratação segue com apenas um orçamento da Ntec Assistência Técnica, visto que foi a Empresa que disponibiliza e viabiliza a realização do serviço de manutenção conforme os requisitos necessários e indispensáveis para o pleno restauro do equipamento e com a brevidade e economicidade imprescindível pela Administração, pois trata-se de um equipamento indispensável para esta Secretaria, pois a sua não utilização resulta em prejuízo aos serviços prestados à população, o que infringiria o princípio Constitucional da eficiência da Administração Pública, inclusive, consta neste processo laudos de Empresas locais, as quais não realizam o serviço conforme a demanda solicitada.

Documento assinado digitalmente em 04/09/2026 16:31:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ciuel> para
verificar a autenticidade.





5- ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA:

Diante da necessidade supracitada, a solução mais vantajosa à Administração Municipal, é a execução de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, a manutenção de uma Máquina Airless, consiste na realização de um conjunto de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, este equipamento deve ficar em condições de ser utilizado para as tarefas de marcação dos campos de futebol de campo do Município, sem transtornos e com segurança, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a direta. Ficará a cargo do setor de compras e ou jurídico a definição da modalidade para a referida aquisição.

6- ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será de R\$ 6.988,70 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

- a) Esta contratação não é divisível, e podendo ser prorrogada pelo período de até 10 anos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Assegurar a continuidade do atendimento dos serviços, a pretensa contratação proverá as atividades desta secretaria, que respaldam os serviços oferecidos aos cidadãos, bem como a economicidade à Administração Municipal.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Ficará a cargo do Fiscal do Contrato Sr. Márcio Rubin, como titular da fiscalização perante a acenada contratação, bem como, pelo servidor Arthur Francisco Arteiro Filho a título de suplente.

10- IMPACTOS AMBIENTAIS:

A utilização, manutenção e distribuição, serão em conformidade com a legislação vigente, não causando possíveis impactos ambientais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

11- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade apresentada endossamos a viabilidade a contratação ora pretendida.

Júlio de Castilhos, 04 de setembro 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Arthur F. ARTEIRO FILHO
Diretor de Esportes

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
MÁRCIO RUBIN
Secretário de Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente em 04/09/2026 16:31:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ciuel> para
verificar a autenticidade.



Secretaria de Esporte e Lazer - (55) 3271.2494

Av. Intendente Gonçalo Soares, 235 - CEP: 98130-000 - Email: esporte@juliodecastilhos.rs.gov.br



Nome: Marcio Rubin
CPF: ***.030.260-**

Assinado com certificado digital avançado